

## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA



Instrumento particular de contrato de representação artística que entre si celebram, de um lado, como **REPRESENTANTE, CRIATIVE MUSIC LTDA**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **08.648.622/0001-32**, situada na **Rua Sete de Junho, nº 33, Edifício Canal Office Tower, salas 101 e 114, Coqueiral de Itaparica, na cidade de Vila Velha, ES, CEP 29.102-310**, através de seu representante legal, **IVANILDO MEDEIROS NUNES**, portador do RG n.º **1231722/SSPES**, e inscrito no CPF sob n.º **079.395.337-54**, e do outro lado, como **REPRESENTADA, LUMA MACHADO ELPIDIO**, brasileira, casada, música, inscrita no CPF nº **145.774.417-13** e portadora do RG nº **27.378.819-0**, com endereço à **Rua Sete de Setembro, 665, Pariqueira-Açu – SP, CEP: 11930-000**, conhecida artisticamente como **LUMA ELPIDIO**, acordam as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo da representada pela representante, na qualidade de seu representante artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A representante poderá firmar contrato em nome de sua representada em caráter exclusivo para a realização de apresentações artísticas em shows, ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustada em nome da representada, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% à representada e de 20% à representante, sempre calculados sobre os valores líquidos auferidos em cada contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Pelo presente, declara o artista que a contratante é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações, podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente contrato é válido pelo prazo de 03 (três) anos a contar da data da assinatura. Não havendo manifestação formal das partes pela rescisão até 06 (seis) meses anteriores à data de vigência, o presente Termo de Contrato será automaticamente renovado por igual período.

**CLÁUSULA QUINTA** - Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica eleito o foro da cidade de Vila Velha, ES, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente termo de contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Vila Velha, 08 de fevereiro de 2024.

**CRIATIVE MUSIC**  
**LTDA:086486220**  
**00132**

Assinado de forma digital por  
CRIATIVE MUSIC  
LTDA:08648622000132  
Dados: 2024.02.22 14:18:31  
-03'00'

**REPRESENTANTE**  
CRIATIVE MUSIC LTDA  
CNPJ 08.648.622/0001-32

Testemunhas:

**gov.br**

Documento assinado digitalmente  
**MARIANNE LORENA OLIVEIRA PATRICIO**  
Data: 21/02/2024 11:39:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: MARIANNE LORENA OLIVEIRA PATRICIO  
CPF: 178.934.437-90

**gov.br**

Documento assinado digitalmente  
**LUMA MACHADO ELPIDIO**  
Data: 22/02/2024 11:43:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**REPRESENTADA**  
LUMA MACHADO ELPIDIO  
CPF 145.774.417-13 / RG 27.378.819-0

**gov.br**

Documento assinado digitalmente  
**MAYARA LORENA OLIVEIRA PATRICIO**  
Data: 22/02/2024 13:49:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:  
CPF:



# 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE VILA VELHA - ES

Avenida Antônio Gil Velloso, nº 1998, Praia da Costa - Vila Velha - ES, CEP: 29101-011

contato@registrovilavelha.com.br - www.registrovilavelha.com.br - Tel.: (27) 3038-1585 / (27) 99802-1585 / (27) 99767-1585

**PROTOCOLADO SOB Nº 00078076, E REGISTRADO SOB Nº 00070834 DO LIVRO B em 12 de março de 2024. Emolumentos: R\$ 187,96. Taxas: R\$ 50,49. Total: R\$ 238,45.**



Alexandre José de Araújo - Escrevente Autorizado  
Selo Digital: 024455.PMP2303.02894  
Consulte a autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

